PORTARIA Nº 040/2025

Designa o (a) servidor (a) **Adriana Mara Alves,** ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo para ocupar a função de confiança de Coordenadora do Processo Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, Vereador Rafael Vieira Faria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Lei Municipal nº 3.597, de 15 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado (a) para ocupar a função de confiança de Coordenador (a) do Processo Legislativo (a), o (a) Ser (a). **ADRIANA MARA ALVES**, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, que passa a exercer as seguintes atribuições:

1. Organizar a coleta de subsídios para a elaboração e análise de relatórios e proposições, bem como de demais assuntos de interesse para as atividades desenvolvidas.

2. Organizar a formação de banco de dados para recuperação de informações de interesse legislativo, como subsídio ao desenvolvimento dos trabalhos de comissões e plenário.

3. Organizar, registrar e controlar a documentação necessária à execução das atividades das comissões e plenário.

4. Coordenar a formação de grupos de trabalho, visando à análise dos projetos e demais. Assuntos afetos às comissões e plenário;

5. Organizar e coordenar reuniões, audiências públicas, seminários e outros eventos relacionados com os trabalhos das comissões e plenário.

6. Proceder à análise de proposições, em observância dos aspectos regimentais, objetivando o fornecimento de subsídio para o processo de deliberação.

7. Orientar e auxiliar os vereadores e seus assessores na elaboração de proposições e outros documentos relativos ao processo legislativo;

8. Exercer a coordenação administrativa e funcional da Assessoria Parlamentar, com subordinação à Direção-Geral;

9. Desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos;

10. Conferir as pautas das reuniões de Plenário e das comissões da Câmara.

Art. 2º. A presente atribuição de funções implicará o acréscimo de 30% (trinta por cento) nos vencimentos do (a) servidor (a), conforme estipulado no anexo III (tabela de gratificações para titularidades de cargos efetivos no desempenho de cargos em provimento em comissão e funções de confiança) da Lei 3.597/21, haja vista que os vencimentos da servidora são superiores ao do símbolo de vencimento FCII.

Art. 3º. Durante a vigência desta Portaria, fica o (a) servidor (a) desincumbido (a) do exercício das atribuições do cargo efetivo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 (dois) de janeiro de 2025.

Art. 5.º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, 07 de janeiro de 2025.

Rafael Faria

Rafael Vieira Faria
PRESIDENTE